



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4510/2009

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 7.404, de 24/06/2008.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, lavrada no dia 14/04/2009, assinada pelos conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por invalidez, de acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **aposentada**, nos termos da Lei, a servidora **APARECIDA DE SANTANA REGIS LARA**, matrícula nº 3588-2, do cargo de Servente, Referência 1 “F”, admitida em 17 de janeiro de 1995.

Artigo 2º - Perceberá a servidora proventos integrais pela média contributiva, limitada à referência do cargo, com reajuste pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2009.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 29 de maio de 2009.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.